



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2018.

***“ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 045/2009”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE,**  
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município;

**Faz Saber,** que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus  
representantes legais que o Poder Executivo compõe a Câmara Municipal  
aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

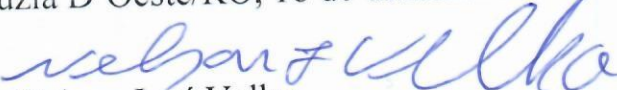
### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 45/2009 que  
passa a vigorar conforme a redação dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Esta Lei passará a vigorar em 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2018.

  
Nelson José Velho  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

#### CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSIDIO
<i>Secretário de Administração Geral</i>	01	2.600,00
<i>Secretário de Orçamento e Finanças</i>	01	2.600,00
<i>Controlador Interno</i>	01	2.600,00

### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
<i>Assessor Legislativo</i>	02	1.100,00	900,00

### ANEXO III

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
<i>Artífice em Copa</i>	2	1.100,00
<i>Vigia</i>	3	1.100,00
<i>Motorista de Veículo Leve</i>	1	1.100,00

### ANEXO IV

#### FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cotador	01	300,00